



Log. 0162– Dra. Camila

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 14ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL SANTO AMARO – SÃO PAULO – SP.

PROCESSO DIGITAL: 1046687-80.2021.8.26.0002

CONDOMÍNIO CONJUNTO RESIDENCIAL SUL, já devidamente qualificado nos autos da presente **Ação de Execução**, que move em face de **ELAINE CRISTINA DE OLIVEIRA MORAES**, por seu advogado *in fine* assinado, vem, respeitosamente à presença de **Vossa Excelência**, **INFORMAR e REQUERER**, o que ora segue:

NOBRE JULGADOR, tendo em vista a **R. Decisão retro de fls. 432/433**, o **Exequente** informa que o Edital às fls. 410/427, considerou **R\$ 45.443,43 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e três centavos)**, referente ao período em 03/2023.

Entretanto, o débito atualizado atinge o importe de **R\$ 54.783,56 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**, conforme planilha de débitos apresenta às fls.428/431.

Dessa feita, requer, **SE DIGNE VOSSA EXCELÊNCIA a determinar a retificação do Edital**, para que conste o débito atualizado no valor de **R\$ 54.783,56 (cinquenta e quatro mil, setecentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos)**.

No mais, caso o produto da arrematação não seja suficiente para cobrir os débitos condominiais, o eventual arrematante ficará responsável pelo saldo de execução, não se operando a quitação, situação que também deverá constar no edital.

**Termos em que,
Pede deferimento.**

São Paulo, 18 de setembro de 2024.
Elias Natalio de Souza
OAB/SP 191.870

Pasta: 005.437